SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 02 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1803

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 025 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 025 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Françueila Adrielle Gomes Santos, inscrito(a) no CPF Nº 884.005.652-15, do Cargo Comissionado de Secretaria de Finanças, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DD481A6B

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 026 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 026 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Linda Consuelo da Silva Macêdo, inscrito(a) no CPF Nº 033.088.452-29, do Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:CD856450

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 027 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 027 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Kaylani Eduarda Mak-sy-Hung Rodrigues, inscrito(a) no CPF Nº 045.222.832-88, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:2A989D63

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 028 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 028 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Francisca Ianahara Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 003.101.352-06, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:C977CD5A

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 029 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 029 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Ana Pereira da Silva , inscrito(a) no CPF Nº 040.055.582-40, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Legislativo, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:24026952

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 030 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 030 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Jhullie Silva Moraes, inscrito(a) no CPF Nº 032.861.412-24, do Cargo Comissionado de Secretaria de Administração, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:64EEF461

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

CÂMARA/DECRETO/ Nº 031 de 30 de dezembro 2022

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir desta data, o(a) Servidor(a) Comissionado(a) Marcos Silva de Souza, inscrito(a) no CPF Nº 002.839.022-99, do Cargo Comissionado de Presidente da CPL, Código 4-CMB/CC-1, MATRÍCULA 18-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 30 de dezembro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:2CCE7B6D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a contar do dia 30 de dezembro de 2022 os servidores no quadro de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	CPF
ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JÚNIOR	CHEFE/COORDENADOR DE ENGENHARIA CIVIL - NÍVEL – DA1 / CLASSE – 7	430.371.512-34
CARLOS CRISTIANO DE SOUZA REBOLÇAS	ASSESSOR JURÍDICO	446.787.702-91
CLEITON ESDRAS CASTRO QUIEROZ	CHEFE DE DIVISÃO - NÍVEL – DAI / CLASSE – 4	665.244.902-15
EDUARDO SERVINO GALVÃO	ASSESSORIA ESPECIAL III - NÍVEL – DAI/ CLASSE – 6	199.664.232-49
ENISMARA COSTA MACEDO	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE – 4	013.676.242-58
GEILDO ROSA DA SILVA	ADMINISTRADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – NÍVEL – DAI / CLASSE – 4	701.898.682-60
IVO GOMES DE LIMA	ASSESSORIA ESPECIAL IV - NÍVEL – DAI/ CLASSE – 2	744.885.972-20
MARX EDEN PEREIRA GARCIA	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - NÍVEL – GCC/ CLASSE – 1	987.116.872-15
RAFAEL BESSA JUCÁ DE ARAUJO	CHEFE/COORDENADOR DE ENGENHARIA ELETRICA - NÍVEL – DA1 / CLASSE – 7	018.107.392-76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:0A69D650

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: INFORR Comércio e Serviços LTDA, sob o CNPJ nº 21.648.941/0001-06. Vigência: 06 (seis) meses a partir 02/01/2023 até 02/07/2023. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 02/01/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B8750DCE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº 1066/2022

PORTARIA Nº 1066/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB/AA, PARA O QUADRIÊNIO DE 01/01/2023 A 31/12/2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ART. 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a redação do art. 2º da Lei nº 388 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abaixo nomeados os novos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB/AA, abaixo relacionados:**
I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: **Ana Pereira Oliveira**
Suplente**: Kaila Karem Pereira Duarte**
Titular: **Johne Alves da Silva -**
Suplente**: Juliana Barbosa Nunes**

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: **José Valcir da Silva Lima**
Suplente**: Albertina Oliveira Moura**

III. REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: **Sandra Mesquita de Souza**
Suplente**: Marcio José Bezerra Lima**
IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: **Ezequias Bezerra de Oliveira**
Suplente**: Sandra Costa de Freitas**

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: **Antônia Franciele Barros Lima**
Suplente: **Valdilene Araújo Machado**
Titular: **Salete Simon**
Suplente**: Fabiana da Silva**

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: **Sandriely Silva de Jesus**
Suplente: **Luany Emanuela Costa de Abreu**
Titular: **Angela Rayelly Câmara Souza**
Suplente**: Raabe Santos Fernandes**

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Ana Núbia Oliveira Barros**
Suplente: **Maria Cabral dos Santos Moita**

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: **Wygneia Barbosa de Almeida**
Suplente**: Mirian Ferreira Chaves**

I**X. REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: **Marcelo Rocha Teixeira**

X. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS
Titular: **Pedro Bento da Silva**

XI. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: **Auricélia Moraes da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 27 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:F6BF332C

GABINETE
PORTARIA INTERNA Nº 0980/2022

Dispõe sobre a nomeação do senhor **Felipe P. Costa, CREA-RR 091636525-5,** para desempenho de função de Fiscal de Obra do Contrato nº 082/2022, referente a obra de "Contratação De Empresa(S), Para Obra: Reestruturação Do Aterro Sanitário De Pequeno Porte Para Resíduos Do Município De Alto Alegre/RR, Conforme Edital, Seus Anexos e Proposta Da CONTRATADA, Que Passam A Integrar Este Instrumento Como Se Nele Transcritos Estivessem, CONFORME CONVÊNIO 049/SEINF/GER/PMAA" da Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre-RR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar o senhor (a):
Felipe P. Costa, CREA-RR 091636525-5
Art. 2°. – Sem Ônus.
Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre-RR 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:E69759E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2022-09, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, LABORÁTORIO MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR". No termo da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **ISAAC THOMAS SANTOS E SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 36.132.717/0001-34, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 994.090,03 (novecentos e noventa e quatro mil, noventa reais e três centavos).**

São João da Baliza/RR, 30 de dezembro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:37836E8D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS

DECRETO Nº 85/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DE LANÇAMENTO DIRETO OU DE OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO, Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinados com o Artigo 45 da Lei nº 272 de 24 de abril de 2013, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Alto Alegre, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre divulga o novo Calendário Tributário do Município para de exercício de 2023 (CATRIM), suas alterações e providencias. O novo CATRIM/2023, estabelece os prazos para pagamento dos tributos de lançamento direto ou de ofício, obedecendo os prazos de vencimentos cujas parcelas serão iguais ou consecutivas, expressas na tabela constante no anexo I deste decreto.

Art. 1º. Todos os contribuintes que efetuarem a quitação dos tributos em cota única até data de vencimento acima discriminada, terão descontos de (dez) **10%** sobre valor do tributo**.**

IPTU 2023

Art. 2º. O imposto sera calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das seguintes alíquotas:
I – Imóveis edificados:

a) Exclusivamente residenciais: 0,3%

b) Imóveis com edificações destinadas a atividades industriais: 0,3%

c) Imóveis com edificações destinadas a atividades comerciais: 0,6% II – Imóveis não edificados: 6%
§ 1º. As alíquotas para aqueles contribuintes que tiverem até 03 (três) imóveis não edificados, será de 1% (um por cento), a partir de 4 (quatro) imóveis não edificados *o contribuinte estará sujeito a alíquota de 1,2% (um por cento).*
§ 2º Considera-se imóvel não edificado aquele cuja área construída seja inferior a: I – 10% (dez por cento) da área total do lote, destinado a residência ou comércio; II – 5% (cinco por cento) da área total do lote, destinado a atividade industrial.
Art. 3º. *Constitui instrumento para apuração da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a planta genérica de valores contendo:*
I - os critérios para avaliação dos terrenos e edificações;

II - os valores unitários do metro quadrado de terreno, de acordo com a localização;

III - os valores unitários do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão desta; IV - os fatores de correção e respectivos critérios de aplicação.
ISENÇÃO DE IPTU 2023
Art. 3. Fica isento do imposto o sujeito passivo que, comprovadamente, atenda a uma das seguintes condições:
I – Seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóveis tombados pelo Município;
II – Seja o proprietário aposentado, pensionista ou beneficiário de regime de previdência ou assistência social, com renda familiar mensal de até 470 (quatrocentos e setenta) UFM e utilize o imóvel exclusivamente como sua residência, desde que não possua outro imóvel no Município.
III – Seja proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de único imóvel, utilizado exclusivamente como sua residência, com área construída até 30 m2, cujo terreno não ultrapasse a área de 300m2 e que não possua mais de uma unidade nesse mesmo lote.
IV – Seja entidade declarada de utilidade pública por lei municipal.

PRAZO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO IPTU 2023
Art. 4° Para o exercício 2023 fica determinado que o prazo para solicitar o pedido de isenção de IPTU é de 2 (dois) meses a partir do dia 3 (três) de julho, com termino dia 29 de setembro de 2023.

COLETA DE LIXO 2023

Art. 5º. A Taxa de Coleta de Lixo – TCL, pela utilização dos serviços, no imóvel urbano ou em zona de expansão urbana, que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço público municipal de coleta de lixo relativo ao imóvel, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, será cobrado de acordo com o disposto na tabela constante no anexo II deste decreto.
§ 1º. O contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel edificado que se utilize, efetiva ou potencialmente, do serviço público municipal de coleta de lixo.
§ 2º. Imóveis verticalizado ou horizontalizado que tiverem *a partir de 4 (quatro) unidades edificadas, considerar-se-á* condomínios ou galerias comerciais e será cobrada a Taxa de Coleta de Lixo sobre as unidades, com redutor de 50% (cinquenta por cento).
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP 2023
Art. 6º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública dentro dos limites territoriais do Município e será devida pelo proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, localizado no Município Alto Alegre.
§ 1º. A Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública correspondente a cada contribuinte será o produto dos componentes abaixo:
I – valor do metro quadrado (vm²) para efeito de base de cálculo do Custeio de Serviços de Iluminação Pública (CIP anual).
II – Valor da tarifa de energia de Iluminação Pública adotada pela Concessionária de Energia no Município (R$/kWhip);
III – Fator de custo de serviço do local onde se situam os terrenos (k = 8);

IV – Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (CIP anual). CIP (anual) = vm² • R$/kWh • k.
§ 2º. A Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública será lançada individualmente, em conjunto com outra taxa municipal ou com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ou ainda através de outros mecanismos em convênios firmados com outras Instituições.

DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLIF/TFF) 2023

Art. 7. A Taxa de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF/TFF) tem como fato gerador a inspeção em decorrência da atualização das informações de localização, funcionamento e publicidade e em razão de alteração dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídica.

I – a) Por ocasião da atualização anual das informações de localização e funcionamento das pessoas físicas e jurídicas, independente da ocorrência de quaisquer alterações.
II – Proporcionalmente ao número de meses restantes do ano, observando-se o valor mínimo de 10 (dez) UFM, no caso de:
a) alteração do nome, denominação ou razão social;

b) alteração da atividade econômica;

c) mudança de endereço.

§ 2º. Para efeito de cobrança da taxa disposta na alínea c, do inciso I, do § 1º deste artigo, deverá ser observada a nova área de localização do estabelecimento, lançando-se a diferença a maior, quando houver, cumulativamente com a taxa de mudança de endereço.
§ 3º. Quando a alteração decorrer de ato de iniciativa do Poder público, a atualização deverá ser promovida de ofício pelo Órgão Tributário, sem qualquer ônus para o contribuinte.
Art. 8. A Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização para fins de registro e renovação por ele exercida sobre estabelecimentos, produto, embalagem, utensílio, equipamento, serviço, atividade, unidade, em observância às normas sanitárias vigentes e será cobrado de acordo com a tabela constante no anexo III deste decreto.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no **caput**, deste artigo, serão fiscalizados, para fins de expedição do registro sanitário e por ocasião da sua renovação anual, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados com o consumo humano e com o interesse para a saúde pública, bem como sujeitos às ações de vigilância da saúde dos trabalhadores pelos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Art. 9. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

EDSON DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças.

ANEXOS
ANEXO I

TRIBUTOS E TAXAS	**Nº de parcelas**		**venc. cota única**	**venc. 1ª parc.**	**venc. 2ª parc.**	**venc. 3ª parc.**	**venc. 4ª parc.**
IPTU/CIP/TCL	04		31/07	31/07	31/08	29/09	31/10
Cont.			-	-	-	-	-
ISS AUTÔNOMOS	Única		31/03	-	-	-	-
TLLIF/TFF	**TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**						
ATÉ 50 m²	03	31/01	28/02	31/03	-	-	-	-
de 51 m² a 100 m²	03	31/01	28/02	31/03	-	-	-	-
de 101 m² a 250 m²	03	31/01	28/02	31/03	-	-	-	-
de 251 m² a 500 m²	03	31/01	28/02	31/03	-	-	-	-
acima de 500 m²	03	31/01	28/02	31/03	-	-	-	-

ANEXO II

HIPÓTESE PARA COBRANÇA DA TCL A SER APLICADA EM UFM CONFORME ATIVIDADE E ÁREA CONSTRUÍDA (M²).	
1. Imóveis Comerciais ou Industriais	**UFM**
1.1- Até 50 m2	20
1.2- de 51 a 100 m2	30
1.3- de 101 a 250 m2	50
1.4- de 251 a 500 m2	70
1.5- de 501 a 750 m2	100
1.6- de 751 a 1000 m2	150
1.7- Acima de 1000 m2	200
2. Imóveis exclusivamente residenciais	15

ANEXO III

HIPÓTESE PARA COBRANÇA DA TAXA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TRFS, POR ÁREA CONSTRUÍDA (M²).	
1.1- Até 50m2	20
1.2- de 51 a100 m2	30
1.3- de 101 a250 m2	40
1.4- de 251 a500 m2	70
1.5- de 501 a750 m2	100
1.6- de 751 a1000 m2	125
1.7- Acima de 1000 m2	150

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:2B3D89AF



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA DOS ANEXOS I, II E III, DA LEI Nº 386/2022

NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 386, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, VEÍCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR, NO DIA 30/12/2022, NA EDIÇÃO Nº 1802, PAG.19-34.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

QUADRO 4 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO PARA ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PROFESOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 5 – TERMO DE OPÇÃO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PARA CARGO DE PROFESOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO 4 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO PARA ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PROFESOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
CARGOS	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO DE VENCIMENTO	CLASSE	CARGO	
					CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
PEDAGOGO PROF. EDUC. FÍSICA PROFESSOR II NÍVEL – 1 PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL	N5	J	10	D	PEB	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N4	J	10	C		
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N3	J	10	B		
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			

		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N2	J	10	A		
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			

QUADRO 5 – TERMO DE OPÇÃO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PARA
CARGO DE PROFESOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Venho, nos termos da Lei nº , de de de , optar por integrar o Plano de Cargos, de Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Município do Cantá, na categoria funcional da Carreira do Magistério da Educação Básica, no cargo de professor da Educação Básica. Cantá (RR), em ____ de _____ de _____ _____ Assinatura do servidor optante	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Recebido em: ____/____/_____ _____ Assinatura e carimbro do servidor do órgão	

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

QUADRO 4 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA E
ASSISTENTE DE ALUNOS PARA ENQUADRAMENTO NOS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO GERAL

QUADRO 5 – TERMO DE OPÇÃO DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO GERAL

LEIA-SE:

QUADRO 4 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA E
ASSISTENTE DE ALUNOS PARA ENQUADRAMENTO NOS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO GERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
CARGOS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PADRÃO	OCUPAÇÃO	CARGO CÓDIGO	 DENOMINAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESCOLA	NM.2	10	12	TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR	NMT	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
			11			
			10			
		9	9			
		8	8			
		7	7			
		6	6			
		5	5			
		4	4			
		3	3			
		2	2			
		1	1			
ASSISTENTE DE ALUNO	NM.1	10	12	TÉCNICO EMALIMENTAÇÃO ESCOLAR TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR	NMT	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
			11			
			10			
		9	9			
		8	8			
		7	7			
		6	6			
		5	5			
		4	4			
		3	3			
		2	2			
		1	1			
		10	12	ASSISTENTE DE ALUNO	NMG	NÍVEL MÉDIO GERAL
			11			
			10			
		9	9			
		8	8			
		7	7			
		6	6			
		5	5			
		4	4			
		3	3			
		2	2			
		1	1			

QUADRO 5 – TERMO DE OPÇÃO DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO GERAL

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO BÁSICA **CARGO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:

Venho, nos termos da Lei nº , de de de , optar por integrar o Plano de Cargos, de Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Município do Cantá, na categoria funcional da Carreira de Técnico-Administrativo da Educação Básica, no cargo de Nível Médio Técnico, correspondente a ocupação.

( ) 1. TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

( ) 2. TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR

( ) 3. TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS

( ) 4. TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR

Cantá (RR), em ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do servidor optante

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido em: ____/____/_____

Assinatura e carimbro do servidor do órgão

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

QUADRO 1 – VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO DE PROFESSOR I E II,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO

QUADRO 2 – TABELA DE CORREÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA COM NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA CARGOS EM EXTINÇÃO DE PROFESSOR I E II,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO

QUADRO 5 – VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA

QUADRO 6 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA COM NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA CARGOS EM EXTINÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIUS, MERENDEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA

LEIA-SE:

ANEXO III

QUADRO 1 – VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO DE PROFESSOR I E II,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	CLASSES										VAGAS EXTINTAS
PEDAGOGO	N5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	9
	N4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	4
	N4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR II NÍVEL – 1	N5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	40
	N4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL	N5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	345
	N4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	N1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

QUADRO 2 – TABELA DE CORREÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA COM NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA CARGOS EM EXTINÇÃO DE PROFESSOR I E II,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NOVA			
CARGOS	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGOS EM EXTINÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO

PEDAGOGO PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA PROFESSOR II NÍVEL – 1 PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL	N5	J	10	D	PEDAGOGO PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA PROFESSOR II NÍVEL – 1 PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL	acima de 28 anos de 25 a 27 anos de 22 a 24 anos de 19 a 21 anos de 16 a 18 anos de 13 a 15 anos de 10 a 12 anos de 7 a 9 anos de 4 a 6 anos até 3 anos
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N4	J	10	C		acima de 28 anos de 25 a 27 anos de 22 a 24 anos de 19 a 21 anos de 16 a 18 anos de 13 a 15 anos de 10 a 12 anos de 7 a 9 anos de 4 a 6 anos até 3 anos
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N3	J	10	B		acima de 28 anos de 25 a 27 anos de 22 a 24 anos de 19 a 21 anos de 16 a 18 anos de 13 a 15 anos de 10 a 12 anos de 7 a 9 anos de 4 a 6 anos até 3 anos
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N2	J	10	A2		acima de 28 anos de 25 a 27 anos de 22 a 24 anos de 19 a 21 anos de 16 a 18 anos de 13 a 15 anos de 10 a 12 anos de 7 a 9 anos de 4 a 6 anos até 3 anos
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			
	N1	J	10	A1		acima de 28 anos de 25 a 27 anos de 22 a 24 anos de 19 a 21 anos de 16 a 18 anos de 13 a 15 anos de 10 a 12 anos de 7 a 9 anos de 4 a 6 anos até 3 anos
		I	9			
		H	8			
		G	7			
		F	6			
		E	5			
		D	4			
		C	3			
		B	2			
		A	1			

QUADRO 5 – VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA

CARGOS	CÓDIGO	REFERÊNCIA										VAGAS EXTINTAS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	NM.02	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUX.01	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	150
MERENDEIRA	AUX.02	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS												

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10
AGENTE DE PROTARIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	5
MOTORISTA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2

QUADRO 6 – TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA COM NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA CARGOS EM EXTINÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIUS, MERENDEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NOVA			
CARGOS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PADRÃO	CÓDIGO	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	NM.02	10	12	NM.02	SECRETÁRIO DE ESCOLA	acima de 34 anos
			11			de 31 a 33 anos
			10			de 28 a 30 anos
		9	9			de 25 a 27 anos
		8	8			de 22 a 24 anos
		7	7			de 19 a 21 anos
		6	6			de 16 a 18 anos
		5	5			de 13 a 15 anos
		4	4			de 10 a 12 anos
		3	3			de 7 a 9 anos
		2	2			de 4 a 6 anos
		1	1			até anos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS AGENTE DE PORTARIA MOTORISTA	AUX.01 AUX.02	10	12	AUX.01 AUX.02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS AGENTE DE PORTARIA MOTORISTA	acima de 34 anos
			11			de 31 a 33 anos
			10			de 28 a 30 anos
		9	9			de 25 a 27 anos
		8	8			de 22 a 24 anos
		7	7			de 19 a 21 anos
		6	6			de 16 a 18 anos
		5	5			de 13 a 15 anos
		4	4			de 10 a 12 anos
		3	3			de 7 a 9 anos
		2	2			de 4 a 6 anos
		1	1			até anos

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:2818CEB4